



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



DECRETO Nº 81, DE 12/12/2024

Determina Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no dia 16 de dezembro de 2024, em comemoração ao aniversário do Município.


O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto no inciso I do artigo 71, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo dia 16 de dezembro de 2024, (segunda-feira) em todas as repartições Públicas municipais, retornando para o trabalho no dia 17 de dezembro de 2024, (terça-feira) em horário normal.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, em 12 de dezembro de 2024.


JAIME DA SILVA STANG
-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

DECRETO Nº 81, DE 12/12/2024

Determina Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no dia 16 de dezembro de 2024, em comemoração ao aniversário do Município.
O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto no inciso I do artigo 71, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º—Fica decretado ponto facultativo dia 16 de dezembro de 2024, (segunda-feira) em todas as repartições Públicas municipais, retornando para o trabalho no dia 17 de dezembro de 2024, (terça-feira) em horário normal.

Art. 2º—Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, em 12 de dezembro de 2024.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal-

Cod440243